

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13970 NATAL, 19 DE JULHO 2017 • QUARTA-FEIRA

Extrato Contrato Administrativo nº 021/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Subdefensor Público Geral Marcus Vinícius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97.

Contratado: F. Q. BRABO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.398.281/0001-52, com representação estabelecida no ST Setor Residencial Leste, Quadra 05, Bloco M, Apto. 303, Planaltina – DF, CEP: 73.360-513, neste ato representado pelo Sr. Fábio Queiroz Brabo, inscrito no CPF/MF nº 783.418.502-06.

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de software para gestão de controle de estoque, contemplando implantação, treinamento e suporte para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 43.398,50 (quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para um período de doze meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.616,54 (três mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global anual de R\$ 43.398,50 (quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.720/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 18 de julho de 2017.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13970 NATAL, 19 DE JULHO 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 341/2017 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, em parte, a Portaria nº 204/2017 – DPGE, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.961, de 06 de julho de 2017, no que concerne a autorização para o afastamento da Defensora Pública do Estado, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, matrícula nº 197.830-6.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13970 NATAL, 19 DE JULHO 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 343/2017 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, matrícula nº 197.773-3; **Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira**, matrícula nº 197.768-7 e **Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio**, matrícula nº 197.834-9, no dia 21 de julho de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível, que se realizará no horário das 8h às 14h, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13970 NATAL, 19 DE JULHO 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 344/2017 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R** a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de julho de 2017, no horário das 8h às 14h, em virtude da realização de Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível.

Art. 2º. Ficam suspensos também os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares.

Art. 3º. As demandas urgentes serão atendidas, excepcionalmente, pelo Defensor Público do Núcleo Especializado para o caso em específico.

Art. 4º. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13970 NATAL, 19 DE JULHO 2017 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 032/2017, de 17 de julho de 2017.

O Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão no “Projeto: Papo com o Defensor”.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública Estadual em promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado no “Projeto: Papo com o Defensor”, nos dias 1º de setembro de 2017, com o tema “Adoção e seus diversos aspectos”, 06 de outubro de 2017, com o tema “Bullying” e dia 10 de novembro de 2017, com o tema “Guarda”.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Av. Duque de Caxias, 102, Ribeira-Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, manifestando o desejo de atuar no “Projeto: Papo com o Defensor”, indicando qual(is) dias tem interesse.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar no “Projeto: Papo com o Defensor” dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio com a ordem dos Defensores Públicos inscritos, observando-se entre os candidatos o critério de área de afinidade e antiguidade na carreira.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte